

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CIDASSP - CONSORCIO INT. PARA O DESENV.**  
**SUSTENTAVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO**  
**PARAISO**

---

**CIDASSP**  
**RESOLUÇÃO Nº 001/2026 - REVISÃO DOS VENCIMENTOS**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2026**

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos empregados do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso/MG – CIDASSP, a vigor a partir de 1º de março de 1º de abril de 2026.

**Daniel Ferreira da Silva**, Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso/MG – CIDASSP, no uso das competências que lhe conferem o Contrato de Consórcio Público Consolidado e seus aditivos,

**Considerando** o disposto no § 2º do art. 40 do Contrato de Consórcio Consolidado, que dispõe que *“A remuneração dos empregos públicos é a definida até o limite fixado no orçamento anual do Consórcio, sendo que a Diretoria poderá conceder revisão anual que garanta, pelo menos, a manutenção do poder aquisitivo da moeda, com reajustes da remuneração de todos os empregos públicos.”*

**Considerando** a previsão do art. 37, inciso X da Constituição Federal, que assegura a revisão geral anual, aos servidores e empregados públicos, contemplando, portanto, os colaboradores desta autarquia intermunicipal;

**Considerando** a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso/MG – CIDASSP, ocorrida em 31 de março de 2026, onde restou aprovada a padronização do marco temporal para aplicação de reajustes contratuais no âmbito do consórcio, estabelecendo que, a partir do exercício de 2026, os reajustes passarão a ocorrer anualmente no mês de janeiro, bem como, aplicação de reajuste retroativo para contratos com período superior a 12 (doze) meses até junho de 2025;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido que, a partir do exercício de 2026, os reajustes a título de revisão geral anual, aplicáveis sobre os vencimentos vigentes dos empregados públicos, inclusive comissionados do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso/MG – CIDASSP, ocorrerão anualmente no mês de janeiro, observadas as disposições contratuais e o índice de reajuste previsto em cada instrumento.

**Art. 2º.** Aos contratos de empregados públicos e ocupantes de cargos comissionados que, na data de junho de 2025, já contavam com mais de 12 (doze) meses de vigência, aplicar-se-á o reajuste de forma retroativa, tendo como marco inicial o referido mês, observados os índices estabelecidos no respectivo instrumento contratual.

**Art. 3º.** O reajuste contratual será calculado com base no índice previsto no respectivo contrato, podendo ser aplicado nos casos omissos:

I – o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), considerando-se o índice acumulado no período de 12 (doze) meses;

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso -MG, 1º de abril de 2026.

***DANIEL FERREIRA DA SILVA***

Presidente do CIDASSP

**Publicado por:**

Thaís Ferreira Júlio

**Código Identificador:**CF9E50C9

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 13/04/2026. Edição 4252

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>